

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

1. Fundamento				
TERMO DE REFERÊNCIA FUNDAMENTADO NO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) Nº 07/2026-SEMOB				
2. Objeto:				
Etilômetros ativos e bocais descartáveis				
3. Justificativa da necessidade da contratação				
A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e PCA. Trata-se de aquisição de equipamentos para a fiscalização de trânsito, sendo que os materiais em questão são imprescindíveis às ações desta Secretaria, em cumprimento a Lei 11.705 / 2008 (Lei SECA) e que em conformidade com a Lei Federal nº 14.599/2023, a qual confere prerrogativa ao Estado e aos Municípios para a realização de ações de fiscalização de alcoolemia no trânsito, com ações / blitz, que realizamos, também, com a PMSP, DETRAN e GCM , onde são empregados os seguintes equipamentos: I – Etilômetro <i>passivo</i>, destinado à triagem preliminar de condutores de veículos automotores, com a finalidade de indicar, de forma inicial, a possível ingestão de álcool ou de substâncias psicoativas. II – Etilômetro <i>ativo</i>, <u>que não possuímos</u>, em Guarulhos, o AS SENSOR, da INTOXIMETERS INC. USA, (<u>o mesmo utilizado pelos órgãos de forças de segurança, na cidade, em blitz</u>) disponibilizado ao condutor para a realização do teste de alcoolemia, ressaltando-se que a sua utilização não é obrigatória, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que, nos casos em que for constatada a concentração igual ou superior a 0,33 mg/L (trinta e três centésimos de miligrama de álcool por litro de ar alveolar), resta caracterizado o crime de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, ocasião em que o condutor será detido em flagrante delito e encaminhado à autoridade policial competente para a adoção das medidas legais cabíveis. A aquisição dos etilômetros e bocais são essenciais para a melhoria da segurança no trânsito, cumprimento da legislação, especificamente a Resolução nº 432 / 2013 (procedimentos) do CONTRAN e aprimoramento da fiscalização, educação e conscientização da população. Além disso, mais do que um investimento com retorno significativo em termos de redução de custos em saúde e qualidade de vida para a comunidade em geral, preserva vidas. A seguir, mais, detalhes que justificam a necessidade: - Prevenção de acidentes: a utilização do etilômetro permite constatar condutores sob influência de álcool, o que previne acidentes e deste modo, garante a segurança de pedestres, ciclistas e de outros condutores. - Redução de mortalidade: a identificação precoce de condutores embriagados pode reduzir significativamente o número de mortes e lesões graves no trânsito. - Cumprimento da legislação: a posse de etilômetros permite atender à Resolução nº 432 do CONTRAN de modo eficaz. - Eficiência na fiscalização: a utilização do etilômetro na função passiva permite agilidade na triagem dos condutores abordados, enquanto na ativa fornece provas objetivas e legalmente aceitas da embriaguez, o que facilita o processo de autuação e defesa em possíveis disputas judiciais. - Apoio à GCM, à Polícia Militar, ao DETRAN: Em operações conjuntas com outros órgãos de segurança (<u>QUE UTILIZAM EQUIPAMENTOS ALCO SENSOR, INTOXIMETERS INC. USA</u>), com a presença de etilômetros facilita a detecção e a autuação de infratores. - Campanhas educativas: a presença dos etilômetros possibilita realizar campanhas educativas sobre o funcionamento dos equipamentos e os riscos e consequências de dirigir sob efeito do álcool. - Sensibilização da população: o uso dos aparelhos em ações de rotina pode sensibilizar a população sobre a seriedade da fiscalização e a importância de comportamentos seguros no trânsito. - Redução de custos: com a prevenção e a redução de danos causados pelo consumo de álcool no trânsito, haverá diminuição dos custos relacionados a atendimentos médicos de emergência e reparos de infraestrutura.				
4. Quantidade:				
Atualmente, planejamos a aquisição de quatro equipamentos, suficientes para quatro blitz simultaneas, face ao número atual de contingentes e adequação financeira, solicitamos também 250 bocais que é a quantidade mínima que o, (este), fornecedor, se propõe.				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	CATMAT/CATSERV

01	Peça	4	ETILOMETRO ALCO-SENSOR VXL C/ IMPRESSORA TERMICA LEOPARDO E KIT ACESSORIOS	457459
02	Peça	2000	BOCAIS DESCARTAVEIS PARA ETILOMETRO AS-VXL- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	457459

5. Especificação do objeto

Descrição Completa:

DETECÇÃO DE ERRO NA AMOSTRA

O sistema de diagnóstico e controle do software exige as seguintes condições antes de tomar uma amostra automática de respiração: um nível adequado de bateria; uma temperatura adequada do instrumento; um teste em branco com sucesso antes do teste; uma amostra de ar pulmonar profundo e nenhuma interferência de RFI (Rádio Frequência) captada.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Instrumento Manual, Portátil pesa 350g, medidas 190mm x102mm x 57mm - Feito com plástico ABS; também incluso proteção contra a interferência das frequências de rádio. Fiel para segurar na mão, evitando quedas acidentais.

BATERIA RECARREGÁVEL

Quatro (4) AA pilhas recarregáveis de 1,2V NiMH; aproximadamente 1.500 testes por kit de pilhas; indicador de bateria baixa incluído no Software. Também pode acompanhar bateria reserva (pilhas recarregáveis), carregador bi-volt, 110/220v e adaptador para acendedor do veículo (12V.).

IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL

O Etilômetro está configurado com a impressora para imprimir o resultado do teste completo com espaço para: Nome do Examinado, Assinatura do Examinado, RG ou CNH do Examinado, Nome e RG do Operador, Assinatura do Operador, Nome e RG das Testemunhas 1 e 2, Assinaturas das Testemunhas, Localidade do Teste.

No Cabeçalho da fita de impressão há campos para: Nome da empresa ou nome do Órgão Fiscalizador, número da portaria do INMETRO, Número de série do Instrumento, Data de validade do Certificado de Verificação Metrológica junto ao INMETRO.

BOCAL DESCARTÁVEL

O bocal descartável homologado pelo INMETRO conforme a portaria 57/2021 possui características de segurança importantes. A função de retentor de saliva anti fluxo que impede a entrada de ar na célula eletroquímica, garantindo a integridade do teste, está presente no mecanismo do etilômetro, evitando que o indivíduo aspire possíveis bactérias presentes no interior do Etilômetro.

Embalado individualmente para garantir higiene, pode ser facilmente retirado do etilômetro com o extrato de bocal, que acompanha o etilômetro, eliminando assim o contato com a saliva contaminada.

É importante ressaltar que o uso de um bocal não aprovado pelo fabricante pode resultar na anulação da garantia do instrumento e na possibilidade de alteração nos resultados dos testes de alcoolemia.

ARMAZENAGEM (MEMÓRIA)

Etilômetro possui memória para armazenar até 7.000 testes, contador contínuo em memória.

Os dados armazenados podem ser baixados usando um PC ou uma impressora, como a que aparece na foto (Impressora térmica, via bluetooth) Aviso indicador de memória cheia incorporado no software.

ALCANCE LINEAR DO SENSOR

O etilômetro capta com exatidão níveis de álcool no ar expirado de até 0,400 (BrAC).

Escala e Unidade de medição: 0,00 a 2,00 mg/Lt de ar expirado.

SAÍDA LATERAL DO AR

Saída de ar direcionado para cima do produto, protegendo o operador do jato de ar expelido pelo usuário.

AJUSTE (CALIBRAÇÃO / Verificação Metrológica)

Os Ajustes, Calibração e Verificação Metrológica, devem ser executados com um simulador úmido aprovado ou com um padrão de gás seco, **anualmente**;

Certificado pelo INMETRO (MRC).

O Ajuste é efetuado exclusivamente por nossa empresa no Brasil em nossos laboratórios credenciados pelo Órgão INMETRO.

O INMETRO/IPEM não efetua ajustes ou manutenções nos Etilômetros, somente efetua a Verificação Metrológica.

TEMPO DE RESPOSTA

O instrumento responde dentro de 3 a 8 segundos nas amostras negativas (ausência de álcool), e dentro de 8 a 15 segundos nas amostras positivas (presença de álcool).

TIPO DE DETECTOR

O sensor de célula eletroquímica possui uma programação de integração do sinal, o qual gera uma reação eletroquímica que é proporcional à concentração de álcool no ar expirado (BrAC) da amostra captada.
A célula eletroquímica instalada no etilômetro é fabricada pela Intoximeters utilizando unicamente material nobre de alta condução.
O Etilômetro não reage a possíveis interferências de Acetona no ar expirado da pessoa sendo testada, seja ela um Diabético ou Atleta, pessoas onde existe a possibilidade de encontrar Acetona em sua respiração.

SOFTWARE

Com o software compatível, as informações poderão ser armazenadas de todos os testes realizados no aparelho, como também gerenciar as informações para fins de estatística e a impressão de relatórios dos testes realizados.

PRAZO DE ENTREGA

60 (sessenta dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 (trinta) dias a partir da data nota fiscal devidamente atestada.

GARANTIA

Garantia de 12 meses; cobre defeitos de fabricação e problemas decorrentes do uso normal do produto, **no entanto, é importante destacar que qualquer modificação, reparo ou manuseio indevido realizado pelo Cliente ou por terceiros não autorizados pode resultar na perda da garantia**

COMPÕE O KIT DO ETILÔMETRO

- Etilômetro conexão bluetooth com 4 pilhas recarregáveis AA mais pilhas reserva recarregáveis
- Maleta para armazenar o etilômetro
- Impressora Térmica
- Fonte bivolt para carregar a impressora
- Carregador de bateria do etilômetro
- Cabo veicular para etilômetro
- Chave de fenda para trocar as pilhas do etilômetro
- Extrator de bocal
- 2 (Dois) copos coletores para utilizar em testes Passivos
- Sniffer - detector de álcool em ambiente
- Adaptador via Bluetooth para conexão do etilômetro com o computador
- Bobina para impressora Leopardo
- Manual de operação do etilômetro
- Manual do software do etilômetro
- Manual da impressora
- Senha Cliente para configuração do etilômetro
- Código intoximeters de Licença para utilização do software em um único computador
- Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo órgão regulamentador INMETRO válido por 12 meses

A empresa contratada deverá fornecer treinamento on line (video conferência) ou presencial, nas dependências do fornecedor, aos Agentes determinados pela Divisão da SEMOB 02.02.

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.

(x) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☐ Tarefa
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada
- ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
- ☒ Não se aplica

8. Classificação do objeto:

- ☐ **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
- ☒ **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
- ☐ **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
- ☐ **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.
- ☐ **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
- ☐ **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
- ☐ **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
- ☐ **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
- ☐ **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- ☐ **outros (especificar)**

9. Participação de Consórcios:

- ☐ Permitida
- ☒ Vedada. Justificar: Por se tratar de equipamento de fornecimento exclusivo.

10. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Anderson Campos de Souza

andersondesouza@guarulhos.sp.gov.br

53.415

Chefe de Divisão Técnica

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Campos de Souza, Chefe de Divisão Técnica**, em 30/03/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922014** e o código CRC **84ECCA29**.